

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04091, de 01 de janeiro de 2021**

DECRETO Nº 04091, de 01 de janeiro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615, de 17 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.165.575,11 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9		200	92.831,71
02.04.02.12.361.1202.1.009 - CONSTRUCAO QUADRA ESC.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	84	FEB.30	219	3.000,00
02.04.03.12.361.1202.1.025 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DA EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	534	O.FNDE	246	1.840,36
02.04.04.12.122.1202.2.078 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	148	SEMINC	200	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	SEMINC	200	6.600,00
02.05.01.10.301.1001.2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	531	EMINES	255	13.500,00
02.05.01.10.301.1001.2.167 - MANUTENCAO PREDIOS PUBLICOS DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	523	SAUDE	202	1.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	PSC	255	124.287,74
02.05.01.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	205	BLATB	259	126.000,00
339030 - Material de Consumo	527	EMIATB	259	50.000,00
339030 - Material de Consumo	529	EMINES	255	58.435,00
339030 - Material de Consumo	530	CORONA	255	5.265,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	BLATB	259	26.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	EMSBAN	259	24.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	526	EMIATB	259	50.400,00
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	210	BLATB	259	15.000,00
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	528	EMIATB	259	45.600,00
02.05.01.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	532	EMINES	255	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268	SAUDE	202	6.600,00
02.05.01.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	EPCDOE	259	13.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA				
339030 - Material de Consumo	356	BPSB	229	4.100,00
02.06.02.08.244.0801.2.196 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	535	BGBFCU	229	1.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	385	SEGOV	224	400.000,00

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04091, de 01 de janeiro de 2021**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
449051 - Obras e Instalacoes	387		200	40.881,20
02.07.01.15.451.1501.1.020 - CONSTRUCAO CALCADAS/MUROS LOGRADOUROS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	391		200	19.764,10
02.07.01.15.451.1501.2.134 - MANUTENCAO PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	524		200	2.000,00
02.07.02.17.511.1701.2.209 - MANUT. REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	533		200	3.570,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	536		200	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.165.575,11</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>1.165.575,11</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>1.165.575,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de janeiro de 2021.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**